

PROJETO DE LEI Nº 5.940/2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º . Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, **de defesa nacional** e da sustentabilidade ambiental.”

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Social, a ser criado com recursos financeiros oriundos da exploração petrolífera na área denominada de pré-sal, prevê investimentos nas áreas de combate a pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental setores de extrema importância para o desenvolvimento do país.

Por ser um país que possui 64% da Amazônia, extensa faixa marítima com fontes petrolíferas e que busca assento no Conselho de Segurança da ONU faz-se mister dotar as Forças Armadas de equipamentos modernos, de modo que possam treinar efetivos e multiplicar sua capacidade de atuar com eficiência e agilidade quando requisitadas. De acordo com argumentos aqui apresentado é que acreditamos ser o tema defesa nacional de extrema relevância para a manutenção da soberania nacional e deve ser incluso no rol de prioridades do Fundo Social criado com recursos oriundos da exploração em áreas do pré-sal.

Por ser o tema de grande relevância é que solicito dos nobres pares a aprovação da Emenda aqui apresentada.

Sala das Sessões, em

Deputado Capitão Assunção
PSB/ES